

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRAL

Ofício nº 106/2020

Sobral, 08 Abril de 2020

A Senhora

FÁTIMA CUNHA

Presidente do Conselho da Alimentação Escolar de Sobral

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, comunicar que, considerando a **Lei Federal N° 13.987/2020, de 07 de Abril de 2020**, a qual autoriza em caracter excepcional, durante a Pandemia da COVID-19, as Redes Públicas da Educação básica a distribuir gêneros da Alimentação Escolar adquiridos com recurso do PNAE às famílias dos alunos matriculados nas unidades de ensino.

No mesmo sentido, foi publicada no Diário Oficial do Município em 07 de Abril de 2020, a **Portaria N° 052/2020-SME (anexo)**, a qual regulamenta a distribuição dos KITS de alimentos.

Com isso, informamos ao CAE – Conselho da Alimentação Escolar, que iremos fazer a distribuição para as 27 mil famílias de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Sobral. Para tanto, solicitamos o acompanhamento deste conselho frente a essa distribuição.

Certos da atenção que o caso requer, solicitamos de Vossa Senhoria que se digne em adotar as providências necessárias.

Atenciosamente,



RAYANA PAIVA DA ROCHA – CRN 9239

Nutricionista e Responsável Técnica da Célula de Alimentação Escolar de Sobral

CRN 9239